

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER 01 – RITO ORDINÁRIO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 0017/2022

PROA 21/0587-0002971-7

Análise de Classificação e Habilitação referente ao RO LE nº 0017/2022 – SULIC/CORSAN – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE UM NOVO GRUPO MOTOBOMBA, COM SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS. ALÉM DISSO, PREVÊ O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO POR CONVERSOR DE FREQUÊNCIA 3 X 250 CV PARA A EBA-5 / CANOAS.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com base no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, designou-nos para, em Comissão, proceder ao recebimento e julgamento das propostas e documentações apresentadas a esta licitação.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Aos 16 (seis) dias do mês de agosto de 2022, às 14hs, deu-se início a 1º Sessão Eletrônica, no qual a Comissão procedeu ao recebimento das propostas, que, após verificação respectiva, restaram classificadas em ordem de vantajosidade com base no preço de referência da CORSAN de **R\$1.953.323,16 (Hum milhão e novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos):**

1º MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICAS LTDA – 97.495.550/0001-60 – R\$1.818.000,00 (Hum milhão e oitocentos e dezoito mil reais).

2º LUIZ FERNANDO SOUZA EIRELI – 10.838.418/0001-26 – R\$2.000.000,00 (Dois milhões reais).

Verificada a inexistência de empate ficto, a CPL nos termos do art. 57 da Lei 13.303/16, realizou tentativa de negociação com o representante da empresa **MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICAS LTDA** a qual restou exitosa, ficando mantida a última proposta. Sendo assim, a Comissão convocou a licitante a apresentar a Documentação de proposta conforme item 13.1 do Edital.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICAS LTDA:

A referida licitante apresentou tempestivamente no site (eletronicamente) os Documentos da proposta.

Rua Caldas Júnior n.º 120, 18º andar - Porto Alegre/RS - CEP. 90.010-260
Telefone (51) 3215-5600 - www.corsan.com.br



 **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CORSAN SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, em 06/09/22, a CPL abriu diligência para atendimento ao subitem 13.2.6 do Edital. A referida licitante apresentou tempestivamente no site (eletronicamente) os Documentos.

Em 27/09/2022, a CPL considerou aceita a proposta e foi aberto o prazo para habilitação da licitante, conforme o item 14 do edital.

Após análise da Documentação apresentada, e com base no Memo. nº 089/2022 – SUMOP/DEFE quanto ao subitem 13.2.6 e no Memo. nº 095/2022 – SUMOP/DEFE quanto ao subitem 14.12.5 (CGL 14.12.5), em que a área técnica considerou os subitens 13.2.6 e 14.12.5 do edital atendidos, e realizada conferência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS-CAGE, a presente Comissão considerou a licitante **HABILITADA**.

Registra-se, por oportuno, que o **responsável técnico** da obra deverá ser o Engenheiro Eletricista e Engenheiro Agrícola **JONAS CELSO CESCA (CREA RS 071555)** que **indica a Licitante** (em sua Declaração de Capacidade Técnico-Operacional) como **responsável técnico principal** (em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual), que apresentou atestados em consonância com o solicitado no Edital, devendo, pois, constar como **responsável técnico aprovado**.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA:

O advogado do DELCO/SUPEJ designado para compor a comissão licitante (art. 91-A, § 4º do RILC) manifestou-se pela regularidade dos atos praticados relativos à fase externa da licitação até o presente momento e pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o até aqui exposto, a Comissão declara **vencedora** do Rito Ordinário **0017/2022** (Licitação Eletrônica) a empresa **MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICAS LTDA** (CNPJ: 97.495.550/0001-60) com a proposta no valor de **R\$1.818.000,00 (Hum milhão e oitocentos e dezoito mil reais)**, conforme previsto no subitem 13.1 do Edital, e encaminha o presente parecer para publicação e abertura dos prazos legais de recurso.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente

Eleni Salete Stempkowski

Membro

Oswaldo Anselmo Reginato

Advogado





Nome do documento: Parecer 01 de Habilitacao RO 017-2022- MONTEBRAS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rogério Ferreira dos Santos Souza	CORSAN / DOP / 129312	04/11/2022 13:38:13
Osvaldo Anselmo Reginato	CORSAN / DELCO / 124743	04/11/2022 14:24:17
Eleni Saete Stempkowski	CORSAN / DOP / 116178	04/11/2022 16:30:17

